



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.247 de 05 de Junho de 2014

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da Ação, Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental, constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.119/2013 de 18 de dezembro de 2013 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores da Ação, Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental, constantes no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.220/2013 de 18 de dezembro de 2013 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 124.880,30 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 124.880,30
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02055 E 00140 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAR (CONVÊNIO FNDE 2013)

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
E 00140	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAR (CONVÊNIO FNDE 2013)	124.880,30
TOTAL		124.880,30

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 05 de Junho de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no Diário Oficial
N° 3865
De 06/06/2014
Resp. Lucimara

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br